

## Edital de Intimação n.º 090/05

A Comissão de Concurso formada pela Portaria n.º 032/04 (publicado no DJ de 29/12/2004) da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem possa interessar e deste vier a ter conhecimento, que tendo em vista os recursos interpostos das provas objetivas aplicadas no dia 17 de abril de 2005, foram anuladas as seguintes questões:

### **I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **1 - Língua Portuguesa** (todos os cargos de nível superior)

Questões anuladas: 04, 05 e 10.

#### **2- Conhecimento Específico**

62 - Escrevente Juramentado - 3ª Entrância

63 - Escrevente Juramentado - Entrância Especial

Questões anuladas: 13, 44, 45 e 50.

64 - Oficial de Justiça - 3ª Entrância

65 - Oficial de Justiça - Entrância Especial

Questões anuladas: 13 e 50.

66 - Comissário da Infância e Juventude - 3ª Entrância

67 - Comissário da Infância e Juventude - Entrância Especial

Questões anuladas: 14, 43, 44 e 49.

75 - Contador - 1ª Entrância

76 - Contador - 2ª Entrância

77 - Contador - 3ª Entrância

78 - Contador - Entrância Especial

Nenhuma questão de conhecimento específico foi anulada.

### **II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

#### **1 - Língua Portuguesa** (todos os cargos de nível médio)

Nenhuma questão de língua portuguesa foi anulada.

#### **2- Conhecimento Específico**

42 - Escrevente Juramentado - 1ª Entrância

43 - Escrevente Juramentado - 2ª Entrância

Nenhuma questão de conhecimento específico foi anulada.

44 - Oficial de Justiça - 1ª Entrância

45 - Oficial de Justiça - 2ª Entrância  
46 - Avaliador Judiciário - Entrância Especial  
Questão anulada: 15.

68 - Comissário da Infância e Juventude - 2ª Entrância  
Questões anuladas: 43 e 44.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 25 de maio de 2005.

BERNARDO ALCURI DE SOUZA

PAULO ANTÔNIO ROCHA FERRARI

PEDRO VELOSO